



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
N.º 01 do Pregão SRP 06/2021

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretor do Centro, o Senhor GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ, nomeado(a) pela PORTARIA N° 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portadora da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no DOU de 28/10/2021, processo administrativo n.º 23074.068480/2021-24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços gráficos, visando atender as unidades administrativas e acadêmicas do CCHSA/CAVN da UFPB, especificado(s) no(s) item(ns) de 01 a 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 09.368.621/0001-05
RAZÃO SOCIAL: MULTIMIDIA IMPRESSAO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI
NOME DE FANTASIA: MULTIMIDIA SUPRIMENTOS E COMUNICACAO VISUAL
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO COSTA SILVA - CPF Nº: 044.598.154-78
ENDEREÇO: Rua Manoel Leonardo Gomes, 466, Jardim Paulistano, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58415-320
E-MAIL: diegomultimidiacg@gmail.com
TELEFONES: (83)98898-7214-Vitória / (83) 98862-7213
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.134,60 (dezesete mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

09.368.621/0001-05 - MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Cartazes em geral</u>	Unidade	114	R\$ 1,8600	R\$ 1,3500	R\$ 153,9000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cartazes em geral/ papel couche; tamanho a2; colorido; arte a ser fornecida pela instituição."						
3	<u>Gráfico - Impressos , plastificação , acabamento</u>	Unidade	1520	R\$ 0,6300	R\$ 0,3800	R\$ 577,6000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Confecções materiais propaganda/confecção de fôlder a4 - 21x29,7 cm, papel couchê fosco 170g/m2, 4x4 cores. Duas dobras. Tiragem mínima: 300 un arte final definida pela Contratante e a execução a cargo da empresa vencedora. Prova física inclusa."						
4	<u>Serviço gráfico - policromia</u>	Unidade	528	R\$ 27,6300	R\$ 19,9000	R\$ 10.507,2000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviços gráficos - policromia/serviço gráfico serviço de confecção de banner. (banner, 1,20x0,9m, em lona vinílica, com cordão de sustentação, unidade 1.0.)"						
6	<u>Gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificado envelope</u>	Unidade	116	R\$ 0,3100	R\$ 0,2100	R\$ 24,3600
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Gráfico - confecção selo convite impressos certificado envelope."						
7	<u>Confecção de faixas</u>	Unidade	103	R\$ 73,6700	R\$ 57,0000	R\$ 5.871,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de faixas/confecção de faixas; 4m x 0,80m (3,2m²); lona; acabamento em madeira; fixação externa; cores 4x0, com bastões e cordas p/fixar.						
Total do Fornecedor:						R\$ 17.134,0600

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UFPB.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BANANEIRAS, 28 /10/2021

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ

Ordenador de Despesas
do CCHSA/UFPB

MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI

DIEGO COSTA SILVA
CPF Nº: 044.598.154-78

Emitido em 28/10/2021

ATA Nº 01/2021 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 17:30)
GEORGE RÓDRIGO BELTRAO DA CRUZ
DIRETOR
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **09/11/2021** e o código de verificação: **faf8a5c3b6**